



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO-PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE  
MONITORES**  
**PARA O 2ª SEMESTRE DE 2024**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

A Coordenação do Curso de Ciências Econômicas fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo como disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação para o **segundo semestre letivo de 2024**.

**1. Das inscrições:**

**1.1 – Período de inscrição no processo seletivo:** 09 e 10 de dezembro de 2024

**2. – Local de inscrição:** As inscrições são feitas pela Plataforma Microsoft Forms pelo link: <https://forms.office.com/r/hQxn2pbRvS>

**3. O candidato a monitor:**

**3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Econômicas e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**3.2 -** O estudante poderá realizar inscrição em apenas uma disciplina;

**3.3 –** Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

**3.4 –** Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**3.5 –** Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

**3.6 –** Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**3.7 –** É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

**4. Documentos exigidos para inscrição:**

**4.1 –** Requerimento de inscrição e declaração de que dispõe de 12 horas semanais sem prejuízo das atividades escolares. Esses documentos já estão incluídos no formulário eletrônico Microsoft Forms.

## 5. Das vagas:

4.1. O Quadro 1 abaixo apresenta o número de vagas de monitoria por disciplinas do Curso de Ciências Econômicas. O critério de seleção adotado será a nota na disciplina e desempate por CRA.

<b>% de Repr.</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Código da disciplina</b>	<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>
26,32 %	ESTATÍSTICA ECONÔMICA	IERI31306	ANA MARIA	2
-----	ECONOMIA REGIONAL E URBANA 1	IEUFU41074	HUMBERTO	2
18,52 %	CONTABILIDADE SOCIAL	IERI31201	ROSANA	2
	MICROECONOMIA II	IERI32410	SAIANE	2
-----	CIÊNCIA POLÍTICA	INCIS32403	ALDO	1
20,00%	ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS 1	IERI31405	THAÍS	2
9,8%	MATEMÁTICA 1	FAMAT32101	GISELLE	1
38,78%	MATEMÁTICA 2	FAMAT32201	MARIA HENRIQUE	1
-----	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO	IEUFU41071	VITORINO	3
9,68 %	FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL	IERI32409	RAQUEL	1
8,0 %	HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO	IERI31202	RAQUEL	1
7,69%	ECONOMIA MARXISTA I	IERI31305	MARISA AMARAL	2
42,42%	ECONOMIA MARXISTA II	IERI32408	LEONARDO	1
-----	ECONOMIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA I	IERI32602	SORAIA	1
-----	LABORATÓRIO DE PESQUISA EM ECONOMIA II	IEUFU41507	MARCELO CASTRO	1
10,53%	ECONOMETRIA I	IERI32407	MARCELO CASTRO	1

## 6. Da seleção:

6.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Ciências Econômicas;

## 7. Da divulgação dos resultados:

7.1 Os resultados da Seleção de Monitores para a **2º semestre de 2024** serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **11/12/2024**, no site do IERI (<http://www.ieri.ufu.br/servicos/monitorias-0>).

7.2 – O processo de cadastro dos novos monitores mudou! A Coordenação fará o cadastro das fichas de monitores para os estudantes. Os estudantes aprovados terão que realizar o aceite no termo de monitoria até o dia 20/12/2024 conforme anexo no site do curso de Ciências Econômicas <http://www.ieri.ufu.br/servicos/monitorias-0>

7.3 – O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para maiores informações ou pelo site do curso.

## 8. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2024:

8.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/02/2025 a 10/05/2025**;

8.2 - Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: **20/12/2025**

**7.2 - Aceite da monitoria no Portal do aluno 14/12 até 20/12/2025**

7.3 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

## 9. Das bolsas de monitoria:

9.1 – Para a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, serão destinadas bolsas de monitoria mensais no valor de **R\$420,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

9.2 – As bolsas vão para as disciplinas com maior número de reprovações (uma bolsa por disciplina):

ECONOMIA MARXISTA II  
MATEMÁTICA 2  
ESTATÍSTICA ECONÔMICA

- Se não houver candidato aprovado para alguma das disciplinas acima, a bolsa será repassada para a próxima disciplina mantendo o critério do índice de reprovação.

9.3 - Desempate acontecerá por CRA

## 10. Certificação

10.1 – O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **10/02/2025 a 10/05/2025**.

**10.2 - Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.**

10.3 - A liberação do certificado está vinculada ao depósito do relatório final pelo discente no Portal do aluno e a apreciação do docente orientador no Sistema de Gestão (SG). É importante mencionar que o discente deve construir o relatório utilizando o modelo disponível na página da monitoria. atentando-se, ao CPF do monitor e se todos os campos do relatório foram preenchidos. Relatório de atividades (Modelo) em pdf e em **word** encontra-se no site:

<http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

## **11. Das Disposições Gerais:**

**11.1** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

**11.2** O estudante não pode receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

**11.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

**11.4** – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

**11.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

**11.6** – Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2025.

*Universidade Federal deUberlândia*

*Marcelo Sartorio Loral*

*Coordenador do Curso de Ciências Econômicas*

*COCCE – Instituto de Economia – Portaria R Nº. 2964/2023*